

2º ERRATA

Ref.: Processo nº 123/2019- Pregão Eletrônico nº 029/2019 – contratação de serviços para realização de exames laboratoriais.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material, torna pública a **ERRATA** ao pregão eletrônico nº 029/2019:

1. Onde se lê no item 6.2 (B) “ DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS” :

b)A empresa contratada deve trazer para a Desenbahia todos os materiais necessários à realização dos exames laboratoriais listados e, também, **do ECG**, bem como materiais administrativos necessários à empresa contratada.

Leia-se:

2. no item 6.2 (B) “ DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS” :

b)A empresa contratada deve trazer para a Desenbahia todos os materiais necessários à realização dos exames laboratoriais listados , bem como materiais administrativos necessários à empresa contratada.

3. Onde se lê na “CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS” NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IX):

b)A **CONTRATADA** deve trazer para a **CONTRATANTE** todos os materiais necessários à realização dos exames laboratoriais listados e, também, **do ECG**, bem como materiais administrativos necessários à **CONTRATADA**;

4. Leia-se:

na “CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS” NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IX):

b)A **CONTRATADA** deve trazer para a **CONTRATANTE** todos os materiais necessários à realização dos exames laboratoriais listados , bem como materiais administrativos necessários à **CONTRATADA**;

Ficam mantidas as demais informações contidas no edital, assim como data, local e horário da sessão pública.

Salvador, 08 de novembro de 2019.

Camila Brandi Schlaepfer Sales

Pregoeira